LEI Nº1.580/2.003

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA *ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PIUMHI.*

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação Amigos de Piumhi,** com sede à rua Simeão Goulart nº 60, inscrita no CNPJ Nº 05.018.611/0001-80.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma à **Associação dos Amigos de Piumhi.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piumhi, 19 de maio de 2.003

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal